

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14.529, DE 12 DE JULHO DE 2019

Atualiza a nomenclatura do Centro de Estudos da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município de Taubaté e dá outras providências

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo nº. 32.384/2013 e

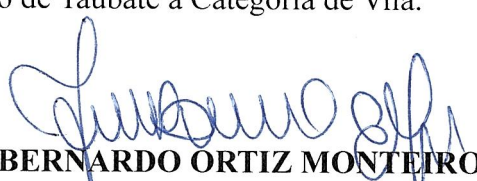
CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 436, de 12 de abril de 2019 que criou a Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município,

DECRETA:

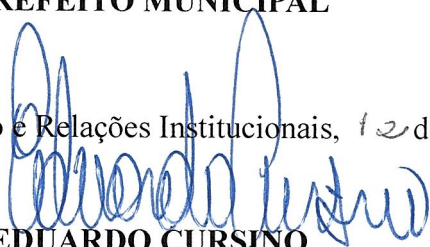
Art. 1º Fica atualizada a nomenclatura do Centro de Estudos da Secretaria dos Negócios Jurídicos, para Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Município – CEPGM.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de abril de 2019.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de julho de 2019, 380º da Fundação do povoado e 374º da elevação de Taubaté à Categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 12 de julho de 2019.


EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais


HELOISA MÁRCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo